

Referências bibliográficas

ACSELRAD H, HERCULANO S & PÁDUA J.A. **Justiça ambiental e cidadania**. Ed. Relume-Dumará, Rio de Janeiro, 2004.

ACSELRAD, H. **Discursos da sustentabilidade urbana**. In: Revista de Estudos Urbanos e Regionais. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional - ANPUR. Revista da Anpur (maio/novembro), Número 1, Campinas, 1999.

ACSELRAD, Henri, MELLO, Cecília Campello do A. & BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental** – Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSELRAD, Henri. **Desregulamentação, contradições Espaciais e sustentabilidade urbana**. Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, n.107, p.25-38, jul./dez. 2004.

ACSELRAD, Henri. **Discursos da Sustentabilidade Urbana**. Grupo: “Meio ambiente e Cidade”- 30 de junho de 1997. Disponível em: file:///C:/Documents and Settings/pedropaulo/Meus documentos/Downloads/ena8(1)/ena8/ena8/VIII_EN_ANPUR/HTML/henry_acselrad_a5.htm 1/12. Acesso em 23/04/2015.

ANDRADA, Anderson. **Reflexões sobre as UPPs e a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial na cidade do Rio de Janeiro**. Revista geopaisagem (on line). Ano 9, nº 18, 2010. Julho/Dezembro de 2010.

ANDRADE, Ilka Machado de. **Fazenda Botafogo – um distrito industrial e a mudança na paisagem urbana**. 1984. Monografia de conclusão de curso (Graduação em Geografia) – Curso de Geografia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1984.

ARNSTEIN, S.R. 2002. **Uma escada da participação cidadã**. Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação – PARTICIPE. Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4-13.

BAPTISTA, Vinícius Ferreira. **A coleta seletiva como política pública na gestão de resíduos sólidos urbanos – o caso da cidade do Rio de Janeiro**. Revista Espaço acadêmico nº 149, Outubro, 2013.

BAPTISTA, Vinícius Ferreira. **Perspectivas e limites das políticas públicas voltadas à coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos: análise a partir da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de gestores de cooperativas de catadores de materiais recicláveis no Município do Rio de Janeiro**. Dissertação de mestrado. UERJ, Rio de Janeiro, 2013.

BAQUERO, Marcelo. Cultura política Participativa e desconsolidação democrática. Reflexões sobre o Brasil Contemporâneo. São Paulo em Perspectiva, 15(4) 2001.

BARCELLOS, Crhistovam de Castro et al. **Organização Espacial, Saúde e Qualidade de Vida: Análise Espacial e Uso de Indicadores na Avaliação de Situações de Saúde.** Informe epidemiológico do SUS 2002; 11(3) : 129 – 138.

BARROS, Roberto Hudson. **O Distrito Industrial da Fazenda Botafogo (RJ): uma análise geográfica.** Monografia de conclusão de curso (Graduação em Geografia) – Curso de Geografia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

BERCOVICI, Gilberto. **O federalismo no Brasil e os limites da competência legislativa e administrativa: memórias da pesquisa.** Rev. Jur., Brasília, v. 10, n. 90, Ed. Esp., p.01-18, abr./maio, 2008. Disponível em: www.planalto.gov.br/revistajuridica. Acesso em 02/01/2015.

BEZERRA, Monique Matos. **Estação de transferência como alternativa de otimização logística na destinação final de resíduos sólidos,** 2012. 78 p. Trabalho de conclusão de curso, Faculdade de Tecnologia da Zona Leste, São Paulo, 2012.

BOEIRA, Sérgio Luis. **Política & Gestão Ambiental no Brasil: da Rio-92 ao Estatuto da Cidade.** II Encontro da ANPPAS – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. 26 a 29 de maio de 2004. Campinas – SP.

CAETANO, Priscila Freire. **Consórcio Intermunicipal do Leste Fluminense (CONLESTE): Organismo de gestão de políticas públicas e cooperação regional no território fluminense.** Relatório PIBIC. PUC-Rio, 2010.

CAMPONOGARA et al. **Uma revisão sistemática sobre a produção científica com ênfase na relação entre saúde e meio ambiente.** Ciência & Saúde Coletiva, 13(2):427-439, 2008.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O lugar no/do mundo.** São Paulo: FFLCH, 2007.

CARTIER, Ruy Lemme. **Uma proposta de operacionalização para avaliação de injustiça ambiental: O caso do distrito industrial Fazenda Botafogo, Rio de Janeiro.** Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2008.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade.** São Paulo, Paz. e. Terra, 1982.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e Política: Territórios, escalas de ação e instituições.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura política e política cultural.** Estudos avançados, 1995; *Ciência & Saúde Coletiva*, 5 (1) :7-18, 2000.

CORONEL et Ali. **Política industrial e desenvolvimento econômico: a reatualização de um debate histórico.** Revista de Economia Política, vol. 34, no 1 (134), pp. 103-119, janeiro-março/2014.

DAMAS, Eduardo Tavares. **DISTRITOS INDUSTRIAIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: Gênese e desenvolvimento no bojo do espaço industrial carioca.** Programa de Pós Graduação em Geografia. Universidade Federal Fluminense. Dissertação de Mestrado. Niterói, 2008.

DIEGUEZ, Rodrigo Chaloub. **Autonomia, accountability e coesão interna: uma análise político-institucional de consórcios intermunicipais.** Dissertação de Mestrado, PUC-Rio, 2011.

DOWBOR, Ladislau. **O Que é Poder Local.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1994 Ed. Atualizada, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil.** Editora Zahar, Rio de Janeiro, 1976.

FLECK, Marcelo Pio de Almeida, LEAL, Ondina Fachel, LOUZADA, Sérgio et al. **Desenvolvimento da versão em português do instrumento de avaliação de qualidade de vida da OMS (WHOQOL-100).** Revista Brasileira de Psiquiatria, 21 (1), 1999; Disponível em <http://www.ufrgs.br/psiquiatria/psiq/whoqol.html>. Acesso em 10/02/2015.

FONSECA, Angélica Ferreira (Org.) **O território e o processo saúde-doença** Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **O processo de Substituição de Importações.** In. REGO, José Márcio & MARQUES, Rosa Maria. Formação Econômica do Brasil. Ed. Saraiva, São Paulo, 2003.

FONT, Joan Nogué & RUFÍ, Joan Vicente. **Geopolítica, Identidade e Globalização.** Ed. Annablume, São Paulo, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História da violência nas prisões.** Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1975, Ed, 1997.

GALLO, Guilherme Otávio & CARVALHO, Gabriele Aparecida. **Redes de Saúde: Configuração urbana e distribuição espacial dos núcleos de atendimento público de Alfenas (MG).** Monografia de conclusão de curso. Universidade de Alfenas, 2011.

GERHARDT et al. **Métodos de pesquisa.** Ed. UFRGS. Porto Alegre, 2009.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos Movimentos Sociais: Paradigmas Clássicos e Contemporâneos.** São Paulo: Loyola, 1997.

GOUVEIA, Nelson & PRADO, Rogério Ruscitto do. **Riscos à saúde em áreas próximas a aterros de resíduos sólidos urbanos.** Revista Saúde Pública 2010;44(5):859-66.

GOUVEIA, Nelson. **Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social.** Ciência & Saúde Coletiva, 17 (6):1503-1510, 2012.

HAERSBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HELLER, Léo. **Relação entre Saúde e Saneamento na perspectiva do desenvolvimento.** Ciência & Saúde Coletiva, 3(2):73-84, 1998.

JACOBI, Pedro. **Meio ambiente e sustentabilidade. In: O município no século XXI: cenários e perspectivas.** Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM. Ed. Especial. São Paulo, p. 175-183, 1999.

JAMPAULO JÚNIOR, João. **Qualidade de vida, direito fundamental.** Tese de Doutorado em Direito. Pontifícia Universidade Católica da São Paulo. 2007.

MACHADO, Tibério Costa José & VARGAS, Angelo. **Processo histórico de surgimento e disseminação das Vilas Olímpicas na sociedade carioca.** EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires, Año 17, Nº 171, Agosto de 2012. Disponível em: <http://www.efdeportes.com>. Acesso em 03/01/2015.

MARAFON et al (Org). **Pesquisa qualitativa em geografia: reflexões teórico-conceituais e aplicadas.** Ed. EDUERJ. 1ed, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. **Qualidade de vida e saúde: um debate necessário.** Ciência & Saúde Coletiva, 5(1):7-18, 2000.

MIRANDA, A. P. M. (2008b). **Dilemas da formação policial: treinamento, profissionalização e mediação,** Revista Educação Profissional: Ciência e Tecnologia, 3, pp. 119-128.

MOISÉS, José Álvaro. **Cultura Política, Instituições e Democracia Lições da experiência brasileira.** Revista brasileira de ciências sociais - vol. 23 nº. 66 Fevereiro 2008.

MONKEY, et al. **O território na saúde: construindo referências para análises em saúde e ambiente.** In: Miranda, Ary Carvalho de; Barcellos, Christovam; Moreira, Josino Costa; Monken, Mauricio. Território, ambiente e saúde. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2008, p. 23-41.

MPRL – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Procuradoria Geral da República. **Notícia de depósito de lixo em terreno da empresa Ciclus situado na Av. Brasil 20.173 entre Barros Filho e Coelho Neto. 2013.** Inquérito Civil. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela do meio ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital.

MUKAI, Toshio. **Concessões, Permissões e Privatizações de serviços públicos**. Editora Saraiva, São Paulo, 1995.

NERI, Marcelo Côrtes. A Nova Classe Média: Lado Brilhante dos Pobres. Rio de Janeiro, FGV, CPS, 2010; disponível em: http://www.cps.fgv.br/ibrecps/ncm2010/NCM_Pesquisa_FORMATADA.pdf. Acesso em 04/02/2015.

OLIVEIRA, José Antônio Puppim de. **Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas**. RAP, Rio de Janeiro 40(1):273-88, Mar./Abr. 2006.

PAULO, Bárbara Oliveira de. **O Bairro e a Indústria: o poder local como instrumento transformador da qualidade de vida em Honório Gurgel (RJ)**. Monografia de conclusão de curso. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012.

PEITER, Paulo Cesar. **Geografia da Saúde na Faixa da Fronteira Continental do Brasil na Passagem do Milênio**. UFRJ/IGEO/PPGG. Tese de Doutorado – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

PENALVA SANTOS, Ângela Moulin. **A experiência da metrópole carioca como Estado da Guanabara (1960-1975)**. In, PENALVA SANTOS, Ângela Moulin. Economia, espaço e sociedade no Rio de Janeiro. Editora FGV, Rio de Janeiro, 2003.

POCHMANN, Marcio. **Nova classe média?: O trabalho na base de pirâmide social**. São Paulo: Boitempo, 2012.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades**. In: **La Guerra Infinita: Hegemonía y terror mundial**. Ana Esther Ceceña y Emir Sader. CLACSO, 2002.

QUEIROZ et al. **Qualidade de vida e políticas públicas no município de Feira de Santana** *Ciência & Saúde Coletiva*, 9(2):411-421, 2004.

RAWLS, John. **Justicia como Equidad: Materiales para une teoria de la justicia**. Madrid. Editora Technos, 1986.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RODRIGUES, Amanda Souza. **Análise das repercussões sociais do processo de desativação do Aterro Controlado de Jardim Gramacho em Duque de Caxias**. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, Abril de 2014.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. São Paulo: HUCITEC, 1991.

SANTOS, Regina Célia B. dos. **Os movimentos sociais urbanos: questões conceituais relacionadas à práxis**. Instituto de Geociências: Departamento de Geografia – Programa de pós-graduação - Unicamp. Disponível em <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiacultural/84.pdf>. Acesso em 03/02/2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, Ed. 2010.

SERAFIM, Camilo et al. **Chorume, impactos ambientais e possibilidades de tratamento**. III Fórum de Estudos Contábeis. Faculdades Integradas Claretianas – Rio Claro – SP.

SILVA, Clayton Borges da. & LIPORONE, Francis. **Disposição irregular de resíduos sólidos em Uberlândia**. OBSERVATORIUM: Revista Eletrônica de Geografia, v.2, n.6, p.22-35, abr. 2011.

SILVA, Gustavo Tavares da. **Cidade, poder local e políticas públicas**; Ed. Universitária UFPB, Paraíba, 2013.

SILVA, Juniele Martins & MENDES, Estavane de Paula Pontes. Abordagem qualitativa e geografia: pesquisa documental, entrevistas e observação. In.

SILVA, Ricardo Alexandre da & BUENO, Laura Machado de Mello. **Injustiça urbana e ambiental: O Planejamento de “Zonas De Sacrifício”**. Enviado para a ANPUR 2013. Disponível em <http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/viewFile/4403/4272>. Acesso em 09/02/2015.

SOUZA JESUS. Daniel Monteiro & LINS, Mariana do Carmo. **NOVOS PROTAGONISTAS NOS ATIVISMOS DE BAIRRO: UMA ANÁLISE SOBRE AS NOVAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO POPULAR**. XIV Encontro Nacional da ANPUR. Maio de 2011, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/download/2107/2003>.

SOUZA, Amaury de, Lamounier, Bolivar. **A Classe Média Brasileira. Ambições, valores e projetos de sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier; Brasília, DF: CNI, 2010.

SOUZA, Celina. **Federalismo e Descentralização na Constituição de 1988: Processo Decisório, Conflitos e Alianças**. DADOS—Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 44, nº 3, 2001, p. 513 a 560.

SOUZA, Celina. **Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós 1988**. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, 24, p. 105-121, jun. 2005.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, M. L. de. **A prisão e a ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **Mudar a Cidade - Uma Introdução Crítica ao Planejamento e À Gestão Urbanos.** Editora Bertrand Brasil. Rio de Janeiro, 2001.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial.** Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 1ed, 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Fobópole. O medo generalizado e a militarização da questão urbana".** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2008.

SOUZA, Marcelo Lopes. **Mudar a Cidade – Uma Introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SOUZA, Marcelo Lopes. **O Desafio Metropolitano. Um estudo sobre a problemática socioespacial nas metrópoles brasileiras.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

SUZIGAN, Wilson & FURTADO, João. **Política Industrial e desenvolvimento.** Revista de Economia Política, vol. 26, nº 2 (102), pp. 163-185 abril-junho/2006.

TAVARES, Everkley Magno Freire. **Avaliação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável: dilemas teóricos e pragmáticos.** Dissertação de Mestrado PRODEMA/UERN– Rio Grande do Norte, 2005.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência.** Trad. Livia de Oliveira. Londrina: Eduel, 2013.

WILLE, Mariana Muller. **Logística Reversa: Conceitos, legislação e sistema de custeio aplicável.** Revista eletrônica de administração e ciências contábeis. Nº 8, Curitiba – PR, 2012 Disponível em: <http://www.opet.com.br/faculdade/revista-cc-adm/pdf/n8/LOGISTICA-REVERSA.pdf>. Acesso em 18/01/2015.

Sites da internet visitados:

<http://poetageron-jornalmural.blogspot.com.br/2013/01/parque-madureira-vai-bombar.html>. Acesso em 10/01/2015.

http://portalgeo.rio.rj.gov.br/amdpaint_ms.asp?gtema=5&gcod=93&gcod_sub=287>ipo_topo=Tem%Eticos>ipo_sub=1 acesso em 06/01/2015.

http://portalgeo.rio.rj.gov.br/armazenzinho/web/BairrosCariocas/main_bairro.asp?area=087. Acesso em 26/12/2014.

<http://verdadeimovel.blogspot.com.br/2014/12/poesia-carioca-residencial-vitale-preco.html>. Acesso em 05/01/2015.

http://www.abrelpe.org.br/atlas/CTR_santa_rosa.pdf. Acesso em 27/11/2014.

<http://www.armcostaco.com.br/armco/Portugues/lisProdutoViario.php>. Acesso em 20/12/2014.

http://www.ciclusambiental.com.br/ciclus_apresentacao.php.

http://www.ciclusambiental.com.br/ciclus_etrs.php. Acesso em 10/01/2015.

<http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/vilas-olimpicas/> Acesso em 03/01/2015.

<http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/vilas-olimpicas/>. Acesso em 05/01/2015.

<http://www.diariosp.com.br/mobile/noticia/detalhe/74872/governo-veta-aumento-de-prazo-para-fim-dos-lixoes>. Publicado em 14/11/2014, acesso em 27/12/2014.

<http://www.fadipa.br/pdf/schwenck.pdf>. Acesso em 04/03/2015.

<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/catadores-de-materiais-reciclaveis/reciclagem-e-reaproveitamento>. Acesso em 04/01/2015.

<http://www.raoniribeiro.blogspot.com>. Acesso em 20/09/2014.

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?id=4423798>. Acesso em 20/12/2014.

<http://www.rioeduca.net/blogViews.php?bid=14&id=3791>. Acesso em 05/01/2015.

<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=2028693>. Acesso em 19/09/2014.

<http://www.rj.gov.br/web/sea/exibeconteudo?article-id=926885>. Acesso em 10/01/2015.

<http://www.sinir.gov.br/web/guest/residuos-solidos-urbanos>. Acesso em 04/01/2015.

<http://www.sinir.gov.br/web/guest/residuos-solidos-urbanos>. Acesso em 04/01/2015;

<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?p=109564583>. Acesso em 10/01/2015.

http://www3.eco.unicamp.br/neit/images/stories/CTAE_CD2/produtos_bens_relacoes_mercadologia.pdf. Acesso em 05/01/2015.

<https://blogdoeacavila.wordpress.com/2012/10/01/comecam-as-atividades-na-vila-olimpica-de-honorio-gurgel/>. Acesso em 21/09/2014.

Anexos

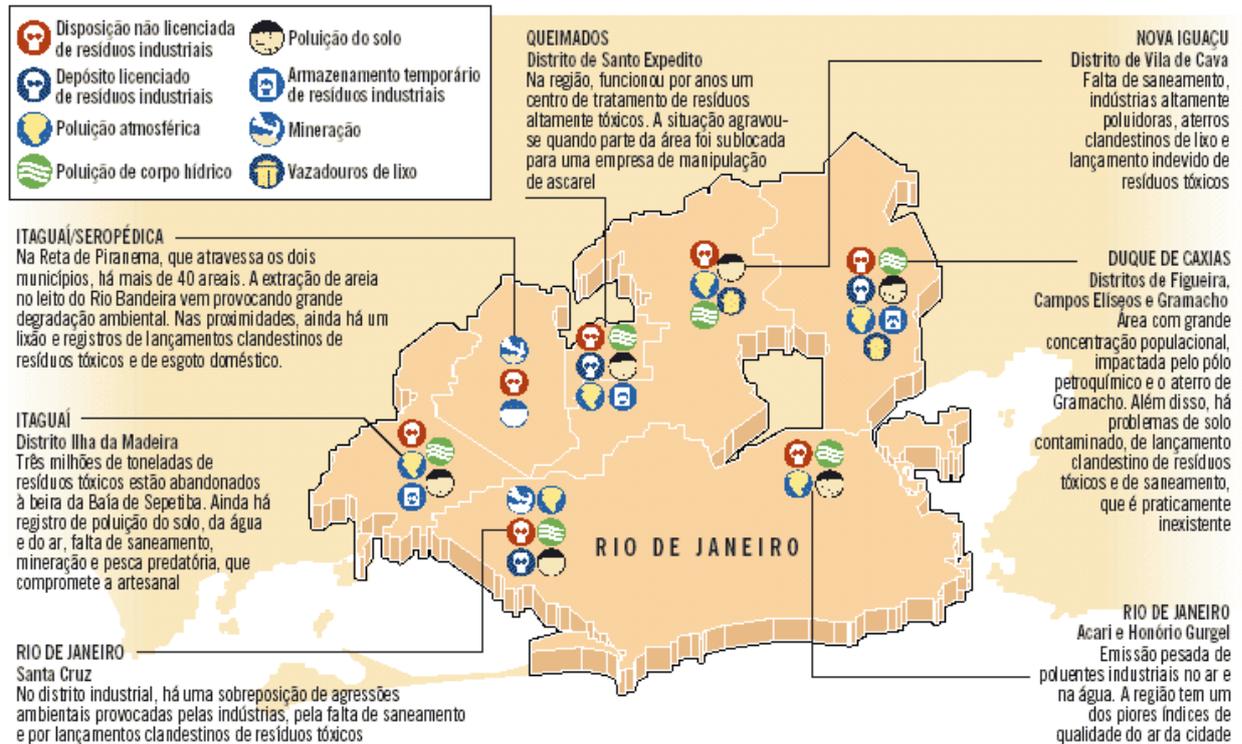
Anexo 1: A tabela apresenta os tipos de resíduos quanto a sua origem. Locais de armazenamento e manejo temporários, como estações de transferências de resíduos recebem os materiais urbanos correspondentes às alíneas 'a' até 'c', conforme estabelecido no contrato de concessão do serviço entre a COMLURB e a Ciclus.

Quanto à origem	
a) Resíduos domiciliares	Os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
b) Resíduos de limpeza urbana	Os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
c) Resíduos sólidos urbanos	Resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";
d) Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços	Os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";
e) Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	Os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";
f) Resíduos industriais	Os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) Resíduos de serviços de saúde:	Os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
h) Resíduos da construção civil	Os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) Resíduos <i>agrossilvopastoris</i>	Os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturas, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) Resíduos de serviços de transportes	Os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
k) Resíduos de mineração	Os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

Fonte: <http://www.sinir.gov.br/web/guest/residuos-solidos-urbanos>. Acesso em 04/01/2015.

Anexo 2: Imagem utilizada por Paulo (2012) para ilustrar a localização das “ilhas de poluição em áreas pobres” do município e do estado do Rio de Janeiro

Conheça alguns problemas ambientais



Fonte: http://www.riosvivos.org.br/canal.php?canal=167&mat_id=4089. Acesso em 21/04/2015.

Anexo 3: Registro de compra e venda entre a antiga Companhia estadual de Habitação do Rio de Janeiro COHAB e a FERTEC

– Comercial e Industrial de Ferro Ltda, onde hoje funciona a Estação de Transferência Ciclus

PUC-Rio - Certificação Digital N° 1311587/CA

	4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ	MATRÍCULA 29.596	DATA 03/10/1977
		6AV - 17640 - 145 16/2945 2F-6	142

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Terreno designado por lote 04, da quadra F, do PA 31.786, situado na Av. Brasil, na Circunscrição de Anchieta, nesta cidade, localizado a 112,00m depois da curva de concordância da Avenida Canal do Rio Acari com a Avenida Brasil, e mede 50,00m de frente para a Avenida Brasil; 208,00m, à direita confrontando-se com a divisa lateral esquerda do lote 5; 178,00m a esquerda confrontando-se com a divisa da lateral direita do lote 3, mede 58,31m pela linha dos fundos, limitando-se com terrenos de propriedade do INPS ou sucessores; os outros confrontantes são de propriedade da Cehab ou sucessores.....

PROPRIETÁRIA: CIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, com sede nesta cidade, CGC 33.525.221/0001-32. Adquirido o imóvel do INPS, pelo contrato particular de 12.10.1972, devidamente registrado no LO3-CX, sob nº71.557, às fls.70, em 02.04.1973.*****

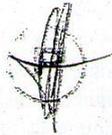
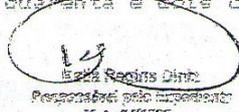
AV - 1 - M - 29.596 - MODIFICAÇÃO - Pelo requerimento de 20/10/1975, e capeando certidão do DE nº 54.808 datada de 12/09/1975, hoje arquivada verifica-se que de acordo com o PA 32.837, aprovado em 25/08/1975, consta a modificação do terreno objeto desta matrícula, quanto a sua medidas e característicos, que passa a medir 58,31m de fundos, 225,00m à direita e 195,00m à esquerda, com 10.544,96m² de área. Rio de Janeiro, RJ, 04 de Outubro de 1979.....

R - 2 - M - 29.596 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 14/10/1977, do 22º Ofício de Notas, desta cidade, LO 1709, fls.192v, conforme traslado, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula à FERTEC - COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO LTDA, com sede nesta cidade, CGC 33.567.181/0005-15, pelo preço de cr\$2.261.534,80 correspondente nesta data e 9.956.12943 CRTMS a ser pago nas condições da escritura. O imposto foi pago pela guia nº 2402186 em 17/01/1978. Rio de Janeiro, RJ, 04 de Outubro de 1979.....

CERTIFICA respondendo pedido formulado que, a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certificando ainda que, não constam indisponibilidades relativas ao imóvel, aos atuais proprietários e cu detentores de direito. Nada consta com relação a prédio nº 20.731, da Avenida Brasil, no terreno acima descrito. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 07/10/2010. O Oficial

EMOLUMENTOS:
 R\$ 49,42 (Quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DIGITADOR _____
 EXAME _____
 CONFERÊNCIA _____



Anexo 4: Contrato de locação entre a FERTEC e a SERB (CICLUS), primeira página.

Foram omitidos na edição, os nomes das partes envolvidas.

150
08

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE CELEBRAM,
ENTRE SI, FERTEC COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE FERRO LTDA E SERB -
SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO
BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, na qualidade de locadora,

(I) **FERTEC COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO LTDA.**, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, nº. 640, Jardim América, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.567.1810001-91, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu sócio-gerente, o Sr. [REDACTED] brasileiro, empresário, proprietário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] (doravante denominada ou "LOCADORA");

e de outro lado, como locatário,

(II) **SERB - SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima regularmente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, 20º andar, sala 2018, CEP 20.020-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.900/0001-50, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores sem designação específica, Srs. (i) [REDACTED] brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.816.791-72; e (ii) [REDACTED], brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade nº 14.233.827-8, expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.892.158-38, ambos com escritório na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, 20º andar, sala 2018, centro, CEP 20020-100, Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "SERB" ou "LOCATÁRIO" e, em conjunto com a LOCADORA doravante denominadas "PARTES").

Anexo 5: Contrato de locação entre a FERTEC e a SERB (CICLUS), última página, de assinatura do contrato.

Foram omitidos na edição, os nomes das partes envolvidas

158
13º Ofício
Ricardo de

Notas
us Gome
luto
1999

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2010.

[Redacted]

FERTEC COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO LTDA.

[Redacted]

SERB - SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S.A.

[Redacted]

Testemunhas:

1. - [Redacted]
Nome: [Redacted]
R.G.: [Redacted]

2. - [Redacted]
Nome: [Redacted]
R.G.: [Redacted]

13º Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423 - 9º andar
Reconheço com autenticidade a(s) firma(s): #
[Redacted]
24, #
Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2010 às 13:09:40
Em Testemunha da verdade,
RICARDO DE JESUS GOMES - Autorizado - 1 - 1
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$4,92

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
VSP
OCU49624

13º Ofício de Notas
Ricardo de Jesus Gomes
Substituto

Cartório do 21º Ofício de Notas - Travessa do Ouvidor 21 B - Centro
Rio de Janeiro. Resp. Exped. Valtter R. da Conceição. Reconheço
por AUTENTICIDADE as firmas de JOSE CARLOS DE ALMEIDA CINELI e
LUZIA ALEGRE RIBEIRO BALDEANO
Cod: 0219CFBA15
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010. Conf. por:
Em testemunha da verdade Serventia
Claudia Cunha de Souza - Substituta 30% TUFILADOS
Total

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ZVY
OCR68016

21º Ofício de Notas
Claudia Cunha de Souza
Substituta
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
KVB
OCR68015

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 1311587/CA

Fonte: Ação Civil Pública, caso ETR Ciclus/ Tranbordo Marechal Hermes no bairro de Coelho Neto, RJ.

Anexo 6: Imagem ilustrativa do projeto de complementação da Via Light. Trecho Estrada Rio do Pau – Avenida Brasil – Madureira

O QUE FOI PROMETIDO



1º trecho, com **3,2km**, vai da Pavuna, a partir da Estrada Rio do Pau, até a Avenida Brasil, altura de Guadalupe

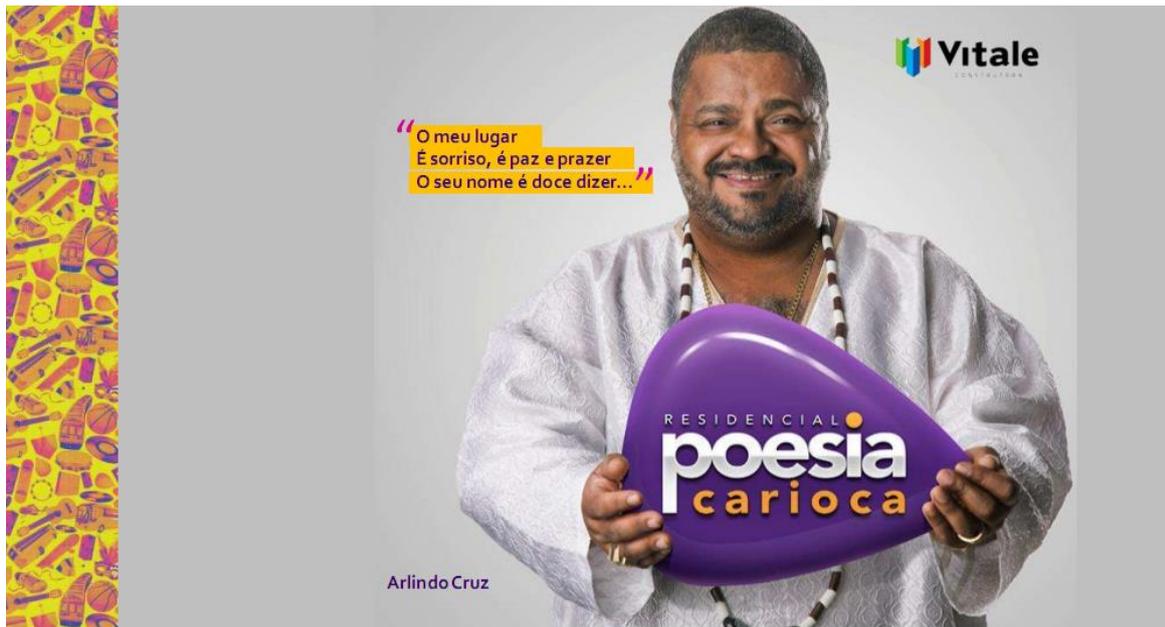


2º trecho, com **6km**, começa na Avenida Brasil, em Guadalupe, e segue Acari, Guadalupe Honório Gurgel, Rocha Miranda, até Madureira

O projeto, avaliado em **R\$ 314 milhões**, será financiado pela Caixa Econômica Federal, através do Ministério das Cidades

Anexo 7: Exemplo de empreendimento imobiliário realizado no bairro Madureira.

O empreendimento residencial 'Poesia Carioca', cuja construção está em andamento com plantas disponíveis para visitação, exemplifica o caráter de valorização imobiliária das áreas a serem dinamizadas conforme o Plano Diretor.



Fonte: <http://verdadeimovel.blogspot.com.br/2014/12/poesia-carioca-residencial-vitale-preco.html>. Acesso em 05/01/2015.

Anexo 8: Contrato de concessão entre a COMLURB e a Julio Simões. Processo iniciado em 2002 e celebrado em 2003.

PREFEITURA
COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca
CEP. 20511-900 - Rio de Janeiro - RJ, Brasil

Processo nº 01/505.300/02
Início: 13/11/2002
Fls. 256. Rubrica: *A*

301
B

CONTRATO nº 318/2003

CONTRATO que entre si fazem a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB** e a empresa **JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** para **CONCESSÃO** dos serviços de **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CTR RIO.**

CONTRATANTE: **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, estabelecida nesta Cidade à Rua Major Ávila nº 358, Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 42.424.693/0003-74 e inscrição municipal nº 01.050966, doravante denominada COMLURB, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **PAULO CARVALHO FILHO**, titular da identidade CREA/RJ nº 18.231-D e CPF/MF nº 221.396.217-00, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças **REYNALDO PINTO DE SOUZA BRAGA JÚNIOR**, titular da identidade CREA/RJ nº 83-1-02578-7 e CPF/MF nº 753.145.257-04;

CONTRATADO: **JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Cidade de São Paulo, à Avenida São Miguel Paulista nº 8.719, sala 1, São Miguel Paulista, Estado de SP, CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 e, inscrição estadual nº 113.295.520.117, doravante denominada **CONCESSIONÁRIO**, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente **FERNANDO ANTÔNIO SIMÕES**, titular da identidade SSP/SP nº 11.100.313 e CPF/MF nº 088.366.618-90;

DATA DE CELEBRAÇÃO: 21 de agosto de 2003;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01/505.300/02;

FUNDAMENTO: Alínea c do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como despacho da Diretoria da COMLURB às fls. 256 e 257, em resultado da Concorrência nº 03/2003, constante do Processo Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelas Leis nº 9.999/99 de 13/02/95, complementada pelas Leis nº 9.074, de 07/07/95, e nº 9.648, de 27/05/98, e pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e, ainda, pela Lei nº 207/80 - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública e suas alterações, ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 13/09/90, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81 e consolidado pelo Decreto Municipal nº 15.350/96, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 103, de 04/05/00, pela Lei nº 2816/99 e seu Decreto Regulamentar de nº 17.907/99, pelo Decreto nº 21.083/02, pelo Edital de Licitação e seus anexos, que o **CONCESSIONÁRIO** declara conhecer e ainda mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1.2. Fazem parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos "A" - Especificações Técnicas / Projeto Básico, "B" - Planilha de Preço, "D" - Programação Visual de Veículos, Equipamentos e Uniformes, além das Propostas Técnicas e de Preços do **CONCESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é a concessão dos serviços de **Implantação e Operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro - CTR Rio**, os quais estão devidamente detalhados no Anexo "A" - Especificações Técnicas / Projeto Básico

2.2. A contratação em questão prevê a operação do Sistema de Transferência entre as Estações de Transferência existentes - ETR's (Caju, Jacarepaguá e Bangu), as novas ETR's (Penha, Marechal Hermes, Tanque e Campo Grande) e o CTR RIO a ser implantado pelo **CONCESSIONÁRIO**.

A
J



Fonte: Inquérito Civil Público ETR Ciclus / Transbordo Marechal Hermes.

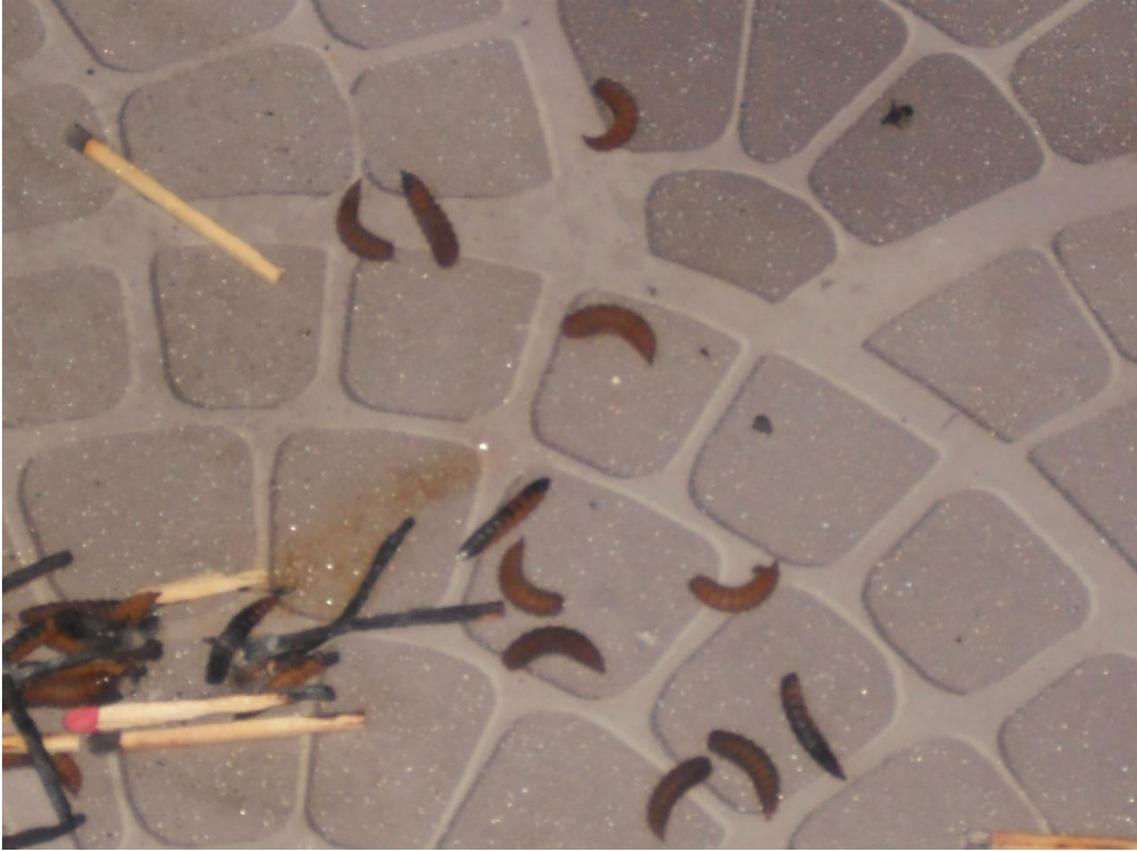
Anexo 9: Termo aditivo do contrato celebrado em Janeiro de 2010.

Aqui, já aparece o nome 'SERB' como o nome substituto da nomeação 'Julio Simões Ambiental'.

TERMO ADITIVO Nº 2003/318-01 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB E JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A (ANTERIORMENTE DENOMINADA JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.) COM INTERVENIÊNCIA DA JULIO SIMOES AMBIENTAL S. A., AGORA DENOMINADA SERB – SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S.A. PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – CTR-RIO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, com sede na Rua Major Ávila 358, Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 42.424.693/0001-74, com inscrição municipal nº 01.050966, representada por sua Diretora-Presidente, ANGELA NOBREGA FONTI, portadora da carteira de identidade nº 27.913-D/CREA-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.620.597-87, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças LUIZ ALBERTO DAVID DE SANSON, portador da carteira de identidade nº 1.795.065/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.643.177-04, a seguir denominada simplesmente COMLURB, e a empresa JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A (anteriormente denominada Julio Simões Transportes e Serviços Ltda.), com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2346, 16º andar, parte B do escritório 161, Consolação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.548.435/0001-79 e com inscrição estadual nº 113.295.520.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Antonio Simões, portador da cédula de identidade RG nº 11.100.313-1-SSP-SP, a seguir denominada simplesmente CEDENTE, e SERB – SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S.A. (nova denominação de Julio Simões Ambiental S.A.), com sede na Avenida São Miguel Paulista nº 8719, sala 2, São Miguel Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.900/0001-50 e com inscrição municipal nº 3.814.952-4, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Antonio Simões, portador da cédula de identidade RG nº 11.100.313-1-SSP-SP, a seguir denominada simplesmente

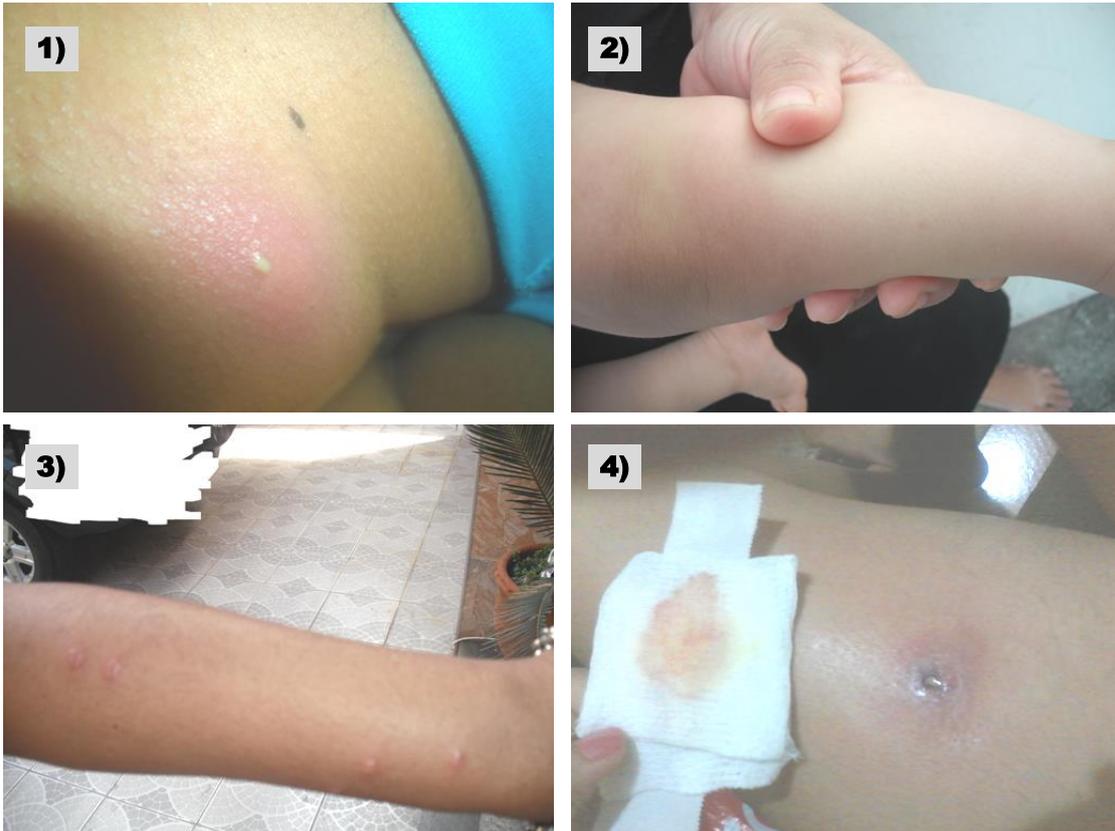
Anexo 10: Vetores que caíam de pequenas obstruções dos muros da residência de uma das famílias moradoras da rua contígua à ETR Ciclus.



Fonte: Imagem cedida por um morador do local em novembro de 2013.

Anexo 11: Doenças manifestadas em habitantes no local.

(1) furúnculo inicial no corpo de uma criança; (2) placas vermelhas no braço de uma criança diagnosticada com salmonelose; (3) caroços no braço de moradora adulta, causados pela picada de insetos que infestaram a região; (4) furúnculo em adulto, estágio avançado.



Fonte: Imagens cedidas por moradores em novembro de 2013

Anexo 12 : Alergias e feridas causadas por picadas e infestação de mosquitos nas casas da região.



Fonte: Fotos cedidas por um morador do local (2013).

Anexo 13: Ofício da ADCHG levado à Câmara Municipal.

Ofício preparado pelos moradores, representados pela Associação de Donas de Casa de Honório Gurgel, e lido em Seção Extraordinária da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, pelo Vereador Eduardo Moura (PSC).

**Ofício dos Moradores do Parque São Luiz em Honório Gurgel
levado à Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ) pelo Vereador Eduardo Moura,
agosto de 2012 adaptado**

SESSÃO - EXTRAORDINÁRIA

O SR. DR. EDUARDO MOURA – Sra. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, técnicos, assessores, funcionários da Casa, telespectadores da TV Câmara, boa tarde! Gostaria falar sobre um Ofício cuja cópia recebi hoje, sobre uma denúncia relativa à Empresa Ciclus – Estação de Transferência de Resíduos Sólidos, Marechal Hermes, situada na Avenida Brasil número 20.173, em Coelho Neto.

(LENDO)

“A Associação das Donas de Casa de Honório Gurgel, representando os moradores do Parque São Luiz vem denunciar a Empresa Ciclus por cometer diversas irregularidades em nosso espaço residencial tais como:

Depósito de lixo em área residencial, sem qualquer proteção, o que a transforma numa área de risco, pois apenas um pequeno muro separa as residências do aludido depósito, o que torna insuportável o dia a dia dos moradores, em razão do mau cheiro, do barulho e da contaminação, fatos que contrariam a NBR 13.896, que determina um mínimo de quinhentos metros de distância entre a área residencial e a instalação de depósito de lixo.

Proximidade com dois cursos de água de rios, contrariando a NBR 8.419, que determina distância mínima de duzentos metros. Aumento de casos de dengue na comunidade e de doenças respiratórias.

O descumprimento da Lei do Silêncio é um “entra e sai” de caminhões com lixos, principalmente na madrugada, perturbando o descanso da população do entorno.

As empresas instaladas no entorno também estão sendo prejudicadas com o alto índice de contaminação, proveniente do lixão, ali instalado.

Sabedores das necessidades de impermeabilização do solo, drenagem de gás metano, chorume e tratamento adequado de todos os dejetos, tendo em vista o cheiro insuportável de lixo podre que invade nossas casas, há necessidade de sermos informados se todas as providências, acima aludidas, foram tomadas para a instalação da Empresa CICLUS – Estação de Transferência de Resíduos Sólidos em área residencial.

Solicitamos - ainda segundo o Ofício – o empenho das autoridades competentes, responsáveis pelo meio ambiente e Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, para resolver o encaminhamento adequado para os graves problemas sanitários, aqui relatados, com a máxima brevidade que o assunto exige. E pedimos que se verifique se a instalação da empresa se enquadra na legislação vigente de nosso Município do Rio de Janeiro, se está de acordo com as leis ambientais de nosso país.

Eu estive pesquisando, e segundo a NBR, 13896, no que tange a distância do local citado, e área residencial, é de no mínimo quinhentos metros; caso contrário essa área é dita, classificada como de alto risco.

A distância que eu estava nesta residência, pelo que eu pude aferir, sem medição, é que não tem esses quinhentos metros.

Em relação aos cursos d’água, tal local deve estar com uma distância mínima de duzentos metros. Segundo a NBR, 8419 e 13896, nota-se que se faz necessário à impermeabilização do solo, com uma camada de dois metros de manta sintética, pedra e areia; alternância de lixo compactado com terra, com argila, sempre terminando em grama, construção e desnível, drenagem de gás metano e chorume (líquido resultante da decomposição do lixo) e tratamento adequado de todos os dejetos.

Fonte:

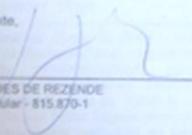
<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/discvot.nsf/df7696578f254f5c03257838006751fe/93555f1da8f156b103257a6a006213d1?OpenDocument>. Acesso em 08/05/2015.

Anexo 14: Reclamações direcionadas às ouvidorias da COMLURB e do Ministério Público.

<p>Número: rio-1856126-2 Data da solicitação: 24/05/2012</p> <p>Dados da Ocorrência</p> <p>Cidadã reclama da Gerência da Estação de Resíduos de Marechal Hermes, sito em Coelho Neto, na Avenida Brasil, 20173, junto com a empresa Ciclos. Cidadã informa que mora atrás da Estação e reclama que o forte e constante cheiro de lixo e chorume, junto com o alto nível de ruído provocado pelos caminhões da Comlurb e também da empresa Ciclos, estão incomodando e muito os moradores do local, desde que a referida estação foi inaugurada, há cerca de um mês e meio. Cidadã também reclama da Gerência de Comunicação Empresarial da Comlurb, de nome Ana Rebouças, pela má resposta dada a um leitor do jornal "O Globo", seção "Cartas do Leitor" do dia 21/05/2012. Cidadã informa que a referida estação de tratamento localiza-se ao lado de uma empresa chamada Linde, que fornece oxigênio hospitalar e, por causa do forte cheiro de chorume, teve que interditar um de seus setores, devido a contaminação do oxigênio hospitalar pelo cheiro do chorume. Cidadã informa que há cerca de cem metros da referida estação, passa o leito do Rio Acari. Cidadã informa que moradores tiraram foto, flagrando o chorume orlando da estação, sendo despejado nas águas fluviais, quando da última chuva que houve no Rio de Janeiro. Cidadã solicita uma fiscalização urgente por parte da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para que sejam constatadas as irregularidades acima descritas pela cidadã. Cidadã informa que há um abaixo assinado com cerca de 500 assinaturas, fotos e vídeos referentes as irregularidades. Cidadã informa que houve uma reunião dentro da empresa Linde e o Gerente de Logística da empresa Ciclos, de nome Paulo Alexandre, não compareceu à reunião, alegando problemas na Estação de Santa Cruz e compareceu em seu lugar um representante, que não era o acordado, de modo que o representante foi completamente despreparado a reunião, mesmo com a gravidade da situação em questão. Cidadã informa que o relendo representante não levou sequer caneta e papel e tinha dito que tudo o que deveria dizer estava na cabeça e que iria passar tudo sobre a reunião, para o Gerente de Logística, de nome Paulo Alexandre, assim que o mesmo entrasse em contato com o referido representante por telefone. Cidadã informa que o representante da empresa Ciclos fez o representante da empresa Linde, advogados e moradores do local e redondezas ficarem muito decepcionados com o seu comportamento. Cidadã está extremamente indignada e diz que vai acionar o Ministério Público para que tome as providências cabíveis, para a interdição das atividades da referida estação. Cidadã lança uma questão: "Será que nós, como cidadãos de Coelho Neto, também fazemos parte do "Rio+20"?"</p>		<p>como toda área de seu percurso.</p> <p>Com o fechamento de Gramacho aumentou a quantidade de lixo, e conseqüentemente, de caminhões de coleta e cegonhas imundos ao ponto de estacionar atrás dos imóveis, pois é a área de manobra dos referidos transportes que podem a qualquer momento invadir um desses imóveis, além de outros malefícios que este tipo de atividade esta causando, o odor insuportável, as doenças respiratórias, dermatológicas, do trato intestinal, a dengue e Psicológicas devido ao barulho 24h, foi enviado para o Secretario do Meio Ambiente um email anexado com o ofício de nº 9, onde o mesmo respondeu que não era o responsável direto sobre o assunto em lide, também houve no Sábado dia 23/06/2012 um acidente envolvendo três funcionários no poço de chorume, levando um a Óbito, conforme foto em anexo. Por intermédio de uma Vereadora recebemos a visita no dia 26/06/2012 do coordenador de fiscalização da Comlurb, Sr. Penedo e Ricardo em que venho conversar com os moradores ouvindo passivamente as reclamações e a solicitação da transferência desse tipo de atividade aqui do Bairro e mesmo falou que não haveria como remover esta Empresa, daí sabendo ele da poeira e por ele trabalhar mais de 25anos com lixo, que nem cheiro mais sentia que iria mandar colocar uma cortina para melhorar a poeira e ia barrar um liquido para amenizar o odor e determinar que parasse de passar os caminhões de lixo que estavam fazendo das ruas de extensão do trajeto para a Empresa, como se fosse a solução para os diversos problemas aqui instalados por ele apresentado.</p> <p>Portanto, nós moradores pedimos socorro por não termos outra solução se não recorrer a Carta Magna e as Leis que preconizam a</p>	
<p>Providência da Ouvidoria da Prefeitura - COMLURB - Ouvidoria</p> <p>22/08/2012 siglo Ouvidoria 22/08/2012 Ingresso</p> <p>Texto</p> <p>NOTIFICANTE SOLICITA ESPECIAL ATENÇÃO DESTE ÓRGÃO, QUANTO AO QUE ESTÁ ACONTECENDO NA AV. BRASIL, 20173, ONDE HÁ UMA ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS MARECHAL HERMES, CUJA RESPONSABILIDADE É DA EMPRESA CICLOS E DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. ADICIONA QUE, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A COMPANHIA COMEÇOU A FUNCIONAR NO ESPAÇO, OS MORADORES DA RUA JOSÉ PITANGA, EM COELHO NETO, RJ, QUE ESTÁ SITUADA ATRÁS DA COMPANHIA DE TRATAMENTO DE LIXO, SOFREM COM A POLUIÇÃO ADVINDA DO LUGAR. TODOS OS MORADORES ESTÃO SENDO ACOMETIDOS DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, GASTROINTESTINAIS, FURÚNCULOS ETC, ORIGINÁRIAS DOS VETORES ADVINDOS DO LIXO. INFORMA QUE REALIZOU CONTATO NO DIA 08/08/2012 COM A PREFEITURA DO RIO, ONDE OBTIVE O PROTOCOLO: RIO-2188447-2, CUJA RESPOSTA FOI A SEGUINTE: "... A EMPRESA CICLO, ESCLARECE QUE É UMA ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS (ETRI) COM LICENÇA E ATIVIDADE QUE EXIGE E COM TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA NÃO CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE, MINIMIZANDO O IMPACTO NA VIZINHANÇA... SEGUNDO NOTICIANTE, ESTA INFORMAÇÃO NÃO PROCEDDE, UMA VEZ QUE O LIXO DEPOSITADO AÍ É FEITO DE FORMA NATURAL, CUJO CHEIRO É INSUPORTÁVEL SEM CONTAR COM O FATOR POLUENTE ORLUNDO DOS GASES TÓXICOS DERIVADOS DO ACUMULO DO LIXO QUE FICA A CÉU ABERTO. ALERTA QUE NO DIA 15 DE MAIO DE 2012, POR VOLTA DAS 5HS, UM CAMINHÃO CUJA PLACA É LPS-8847, ONDE CONTINHA OS DÍZERS "SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DE GRAU 3" ADENTROU NO LUGAR E ASSENTOU O LIXO. DE ACORDO COM A NRB 13896, ONDE TANGE QUE A DISTÂNCIA DO LOCAL DE DEPÓSITO DE LIXO E DA ÁREA RESIDENCIAL TEM QUE TER NO MÍNIMO 500 METROS DE SEPARAÇÃO, CASO CONTRÁRIO A ÁREA É CLASSIFICADA COMO DE ALTO RISCO. DESTACA, NO ENTANTO, QUE A EMPRESA DENUNCIADA REALIZOU DESMATAMENTO DE FLORESTA NO ENDEREÇO, IMPORTANTE SALIENTAR TAMBÉM DO BARULHO ADVINDO DAS CAÇAMBAS QUE DEPOSITAM OS RESÍDUOS NO LUGAR. M.M</p>		<p>Número: rio-2074108-5 Data da solicitação: 12/07/2012</p> <p>Dados da Ocorrência</p> <p>Cidadã gostaria de ficar Anônima.</p> <p>Estação de transferência de Resíduos sólidos de marechal Hermes, na Av.Brasil 20173 ao lado da empresa Volvo Tracbel, descida de Barros filho indo para o centro da cidade. Cidadã reclama de Veículos que ficam abarrotados nesta estação e está prejudicando a saúde dos moradores locais devido a poluição, causada também pelo amontoamento de lixo na estação. a cidadã diz que a saúde dos moradores... Cidadã além dessas medidas serem ineficientes estão também prejudicando a saúde dos moradores... Cidadã reclama também do barulho dos caminhões que atam no local. cidadã afirma que ja foi feita várias reclamações para ouvidoria e não houve resposta. A crianças que estão internadas por problemas respiratórios e problemas de pele. Cidadã afirma que é um lido atrás da sua casa.</p> <p>Felipe de Almeida Medeiros - 1167070 - Alexandra - 44476</p> <p>Providência da Ouvidoria da Prefeitura - COMLURB - Ouvidoria</p> <p>Prizado (a)</p>	
<p>Início Origem Destino Fim previsto Fim Andamento</p> <p>22/08/2012 Ouvidoria CAO 6 - MEIO AMBIENTE 23/08/2012 Providência</p> <p>Texto</p> <p>REF. PROTOCOLO Nº. 200983 - CARO(A) COORDENADOR(A), SEQUE QUE, EM DEPENDÊNCIA À SUA COORDENAÇÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.</p>		<p>Prizado (a)</p> <p>está sendo analisada pela Companhia</p>	

Fonte: Relatório do Ministério Público sobre a ETR Ciclus Marechal Hermes.

Anexo 15: Requisição de exame de corpo de delito.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL DPMA Avenida Dom Hélder Câmara, 2066, Benfica, RIO DE JANEIRO, 21050-452, CEP: _____	
REQUISIÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO	
Protocolo: 005699-1200/2013	Procedimento: 200-00919/2013
Data do Expediente: 09/12/2013	Hora do Expediente: 17:39 horas
DO: Delegado de Polícia da DPMA.	AO: Diretor do IML - Afrânio Peixoto
Encaminhamento: Direto	
Solicitamos a V. Sa. determinar a realização do Exame de Corpo de Delito - Lesão Corporal, na forma do artigo 168, e seguintes do Código de Processo Penal, na pessoa de _____, portador da _____, número _____, emitido por _____, tendo em vista apurar-se Poluição e outros Crimes Ambientais (outros), em 19/12/2012, aproximadamente às 13:30:00, na Avenida BRASIL, 20731, COELHO NETO, devendo o Senhor Perito Legista proceder a marcação de nova consulta médico-legal, caso seja necessária realização de exame complementar, na forma do artigo 168 do Código de Processo Penal, independente de nova requisição.	
INFORMAÇÕES HOSPITALARES:	
Atendimento médico prestado no:	
Data do Atendimento:	
Hora do Atendimento:	
Número do BAM:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO:	
Avenida Francisco Bicalho, 300, Centro, RIO DE JANEIRO, Tel:2333-7515	
O Serviço de Perícia Médico-Legal funciona 24 horas, de segunda a domingo, ininterruptamente.	
Quesitação:	
1º Quesito: Há vestígio de lesão à integridade corporal ou à saúde da pessoa examinada com possíveis nexos causal e temporal ao evento alegados ao perito?	
2º Quesito: Qual foi o instrumento ou meio que produziu a lesão?	
3º Quesito: Foi produzida por emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?	
4º Quesito: Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?	
5º Quesito: Resultou em perigo de vida?	
6º Quesito: Resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função (resposta especificada)?	
7º Quesito: Resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente (resposta especificada)?	
8º Quesito: Não Aplicável	
Atenciosamente,	
 JOSÉ FAGUNDES DE REZENDE Delegado(a) Titular - 815.870-1	
Data da impressão: 09/12/2013-17:40:55	Página 01/02

Fonte: Cedido por moradora do local (2015).

Anexo 16: Exemplo de perna lesionada por celulite infecciosa.



Fonte: <http://www.peruzzo.med.br/noticias/a-celulite-que-pode-ate-matar.asp>. Acesso em 18/03/2014.

Anexo 17: Ofício da Diretoria Industrial da COMLURB (DIN) à Defensoria de Justiça (DJU/MPRJ).

À DJU

Conforme despacho da DSO, trata-se da Estação de Transferência de Resíduos de Marechal Hermes, unidade recentemente incorporada ao sistema de limpeza urbana da Cidade e que, como não poderia deixar de ser, possui todas as licenças ambientais e operacionais exigidas pela legislação em vigor.

* Localizada numa zona industrial (ZI 1), a ETR Marechal foi construída incorporando os mais modernos conceitos tecnológicos adotados mundialmente neste tipo de instalação, visando a mitigação de eventuais incômodos aos moradores próximos e de qualquer impacto ao meio ambiente da região.

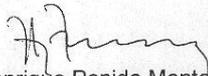
Dentre os avanços tecnológicos introduzidos nesta unidade, podemos destacar:

- a) Um sistema de filtros que promove a depuração dos gases liberados para o ambiente externo, eliminando os odores desagradáveis do lixo domiciliar;
- b) Um conjunto de reservatórios enterrados, devidamente impermeabilizados, que recebem e armazenam o chorume gerado ao longo da operação diária, permitindo que este líquido seja coletado e encaminhado para empresas especializadas no tratamento de efluentes desta natureza (empresas estas homologadas e detentoras de todas as licenças ambientais inerentes a este tipo de operação);
- c) A desinsetização da unidade de forma periódica, como estabelece o Plano de Operação da ETR, eliminando, desta forma, todos os vetores que poderiam proliferar neste ambiente, com ênfase especial nos insetos alados, como moscas e mosquitos.
- d) Em atendimento às exigências editalícias da COMLURB, o Plano de Operação da ETR prevê ainda que todo o material recebido dos veículos coletores compactadores seja transferido para o CTR - Rio no mesmo dia, evitando a estocagem de resíduos no interior da ETR e a ocorrência de decomposição da fração orgânica do lixo domiciliar, o que elimina a geração de maus odores e de chorume.

O terreno utilizado para a construção desta unidade de transferência, vital para o sistema de limpeza urbana da Cidade, estava, à época, mal cuidado e com vegetação exótica, como se pode constatar da foto em anexo. Se algum dia abrigou "uma grande quantidade de pinheiros e animais silvestres" (sic), não foi, com certeza, na época da obtenção da licença para sua instalação, concedida pela SMAC.

Colocamo-nos à disposição para, a qualquer momento, complementar e esclarecer as informações prestadas.

Em 09/07/12


Jose Henrique Penido Monteiro
Assessor Chefe - DIN

